



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 1990, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para recebimento dos recursos financeiros, oriundos do repasse da União/Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município, a título de apoio financeiro de despesas de custeio aos entes federativos que recebem o FPM – Fundo de Participação dos Municípios, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal n.º. 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Manutenção e desenvolvimento do Ensino			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Despesas de custeio			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2019		Total
	Despesas de custeio	Próprios	Terceiros	
			35.000,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1919/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Manutenção e desenvolvimento do Ensino			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Despesas de custeio			
Projeto/Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			35.000,00	35.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1939/18 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Plano de Ações Articuladas			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Despesas de custeio			
Projeto/Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			35.000,00	35.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

FABIANO MUSSOLINE

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio